



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCPIO**

L POMPEIA, 29 de junho de 2016.
RODRIGO SÉRGIO DE MELLO
Subprocurador Geral do Município
OAB/TO nº 4.128-A
Dec. 586/2013

LEI N.^o 2.300, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

“Reconhece Entidade como de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **SOCIEDADE DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE, ENSINO E PESQUISA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ sob nº 24.005.496/0001-54**, situada na Rua Raquel de Carvalho nº 531, Qd 13, Lt 11, CEP: 77500-000 em Porto Nacional-TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do
Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2.016.**

OTONIEL ANDRADE

Prefeito Municipal